



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

230/11

Protocolo N.º 2017/2011

Campo Mourão, 07/12/11 Horas 15:59

Fronzielle

PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

16 / 12 / 11

Heller

O Vereador que o presente subscreve com fulcro no Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** que seja oficiado ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, solicitando informações sobre quando serão construídos os meios-fios das vias do Jardim Batel e quais as medidas que estão sendo tomadas pela Municipalidade no intuito de cobrar da empresa imobiliária que loteou esta área, não obedecendo as normas do Código de Postura e Obras do Município, não realizando a construção destes meios-fios.

### JUSTIFICATIVA:

Segundo o Código de Postura e Obras do Município, a empresa que loteia o terreno, tem a responsabilidade da instalação dos meios-fios do loteamento.

**SALA DAS SESSÕES**, em 28 de novembro de 2011.

~~DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA~~

230/LQ

Obs: Enviar cópia p/ o Presidente da Associação de Moradores do Jardim Batel



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº 2014/2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.  
 existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não  
 Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- não há qualquer óbice.  
 a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)  
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.  
 Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n.º /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.  
 **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- há óbice a proposição esta protocolada de forma equivocada deveria ter sido protocolada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.  
 A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.  
 A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº 28422011. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.  
 **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**  
 **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 14 de Dezembro de 2011.

Luzia Aleixo Alves  
Chefe da Divisão Legislativa  
Luzia Aleixo Alves



1842/2011 – 14/11 – REQUERIMENTO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: QUANDO SERÃO CONSTRUÍDOS OS MEIO FIOS DAS VIAS DO JARDIM BATEL E QUAIS AS MEDIDAS QUE ESTÃO SENDO TOMADAS PELA MUNICIPALIDADE NO INTUITO DE COBRAR DA EMPRESA IMOBILIÁRIA QUE LOTEOU ESTA ÁREA, NÃO OBEDECENDO AS NORMAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E OBRAS DO MUNICÍPIO, NÃO REALIZANDO A CONSTRUÇÃO DESTES MEIO FIOS.





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

### DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15 / 12 / 2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ / 2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ / 2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ / 2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ / 2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	2017 / 2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ / 2011
<input type="checkbox"/> Outros	_____ / 2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ / 2011

AUTOR: .....

#### **OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 16 / 12 / 2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Diretor Jurídico  
Oab/Pr 29.391